

Secretaria de
Estado da
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Portaria nº 6/2022 - CASA CIVIL

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1132/2021 - CASA CIVIL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base no § 4º do art. 201, nos arts. 213 e seguintes da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 201900013000270,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 07 de janeiro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.132/2021 - CASA CIVIL, em trâmite nos autos nº 202100013002590, para apurar eventual responsabilidade pela ocorrência da prescrição punitiva, a qual se relaciona à falta de movimentação do processo SEI nº 201900013000270, na Gerência da Secretaria-Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil, que teria resultado na extinção da pretensão punitiva quanto aos fatos nele investigados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 7 de janeiro de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 03/01/2022, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026414703** e o código CRC **E24916E5**.



Referência: Processo nº 202100013002590



SEI 000026414703